



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

**Decreto nº 658/2010**

**“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.062 de 09 de dezembro de 2009:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) reforçando as seguintes dotações orçamentárias:


412 – 46.90.71.99.71.99 – SECRETARIA DA FAZENDA	3.800,00
---	----------


**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes deste Decreto o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2010.

  
**Lirio Antonio Casagrande**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

  
**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 30 e Publicada  
no dia 10/12/2010 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.